

PORTARIA Nº 520 DE 22 DE OUTUBRO DE 2009

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.030887/2009-46,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional e precário, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 23 da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica JOINVILLE VISTORIA VEICULAR LTDA ME, CNPJ – 10.977.852/0001-97, situada no Município de Joinville – SC, na Rua Almirante Barroso, 852 - América, CEP 89.204-200, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV nos Municípios de Joinville, Garuva, Itapoá, Campo Alegre, Rio Negrinho, Mafra, Doutor Pedrinho, São Francisco do Sul, Araquari, Schroeder, Balneário Barra do Sul, Guaramirim, Massaranduba, São João do Itaperiú, Barra Velha, Rio dos Cedros, Luiz Alves, Balneário de Piçarras, Benedito Novo, Timbó, Penha, Navegantes, Indaial, Rodeio, Ilhota, Itajaí, Balneário Camboriú, Itapema, Guabiruba, Apiúna, Ascurra, Ibirama, Presidente Getúlio, José Boiteux e Witmarsum no Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO MOREIRA DA SILVA